

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3036-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 24 de Setembro de 2021 – Lei Federal nº 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **João Paulo Chaves Servidoni**, CPF. 096.313.519-80, CI.RG. 132336091-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/09/2021), seu débito no valor de R\$ 23.040,74 (vinte e três mil e quarenta reais e setenta e quatro centavos), com valores corrigidos até R\$ 28.275,93 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), atualizado até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projecção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato nº 855553055976, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1M-10.400, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2M-10.400, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano nº 1 (um), com a área de 256,50 m² (duzentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra nº 12 (doze), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.400, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu **Bel. Nelson Corrêa de Oliveira**, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3036-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 24 de Setembro de 2021 – Lei Federal nº 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: **Marcelo Ramos da Silva**, CPF. 029.732.079-32, CI.RG. 7.274.041-6-PR, motorista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **Maria de Oliveira da Silva**, CPF. 005.322.739-58, CI.RG. 8.084.699-1-PR, do lar, ambos brasileiros, com endereço conhecido rua Ney Braga, 43, centro, Pérola-PR, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/09/2021), seu débito no valor de R\$ 17.485,39 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 20.755,98 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), atualizado até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projecção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CGI – FGTS/PMCMV – nº 8.444.1266730-5, firmado em Umuarama-PR, aos 29/09/2016, registrado conforme o R-3M-13.526, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-4M-13.526, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano nº 5/10-F (cinco dez-F), com a área de 183,75 m² (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra nº 8 (oito), do loteamento **Residencial Bella Itália**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 13.526, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu **Bel. Nelson Corrêa de Oliveira**, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 015/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 01.631.022/0002-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA SUBSTITUIÇÃO, APÓS VERIFICAÇÃO EM DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO ANTERIORMENTE REALIZADO NO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA HAMM, MODELO 3411, COM POTÊNCIA 134HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE.

Valor: Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após entrega das peças ora contratadas, e mediante apresentação de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do objeto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 06 (seis) meses, conforme Lei nº. 8.666/93.

São Jorge do Patrocínio, 29 de setembro de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos abaixo relacionados, através do presente, ficam **NOTIFICADOS**, para que, até o dia 10 de setembro de 2021, imprerivelmente, providenciem a limpeza e remoção de resíduos do seu respectivo imóvel, para que, assim, sejam evitadas a proliferação de mosquitos transmissores de doenças e animais peçonhentos.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 29 de setembro de 2021.

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS - NOTIFICADOS

QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO
01 02	02 - Cristo Vencedor	ROBERTO FERRUD
02 10	07 - Cristo Vencedor	GLB Empreendimentos Imobiliários LTDA

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3036-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 24 de Setembro de 2021 – Lei Federal nº 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **José Elvira Munhoz Junior**, CPF. 078.350.179-03, CI.RG. 10.286.414-0-PR, brasileiro, solteiro, maior capaz, metalúrgico, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/09/2021), seu débito no valor de R\$ 2.452,48 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.798,53 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projecção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações – programa imóvel na planta associativo – parceria – recursos do FGTS – fora do MCMV – Contrato nº 855552519647-4, firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme o R-1M-7.768, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2M-7.768, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano nº 6 (seis), com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), da quadra nº 4 (quatro), do loteamento **Residencial Pérola II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 7.768, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu **Bel. Nelson Corrêa de Oliveira**, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3036-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 24 de Setembro de 2021 – Lei Federal nº 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Ivanete Aparecida Neri**, CPF. 046.612.869-01, CI.RG. 7.214.332-9-PR, brasileira, solteira, empregada doméstica, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/09/2021), seu débito no valor de R\$ 12.103,92 (doze mil, cento e três reais e noventa e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 14.031,49 (quatorze mil e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 06/11/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme **Projecção Detalhada do Débito para Fins de Purga**, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato nº 855553056136, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1M-10.231, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2M-10.231, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano nº 15 (quinze), com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), da quadra nº 2 (dois), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.231, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu **Bel. Nelson Corrêa de Oliveira**, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escritor Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓS

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 221/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 4.342.863-2, ocupante do cargo em Provedimento Efetivo de PROFESSORA, referente ao período de concurso de 2002, com o quinquênio 2007/2012, para fruir no período 01/10/2021 a 31/12/2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraiso, Estado Do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e GOUILLART CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de bebbeduro e bisturi elétrico, para atender secretaria de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 32/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.
ORGÃO	05.001.103011500.2022	449052	3495	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2022	449052	3495	
8.548.90 471 Saúde				

RS 8.548.90 (oto mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA – Prefeitura e A E GOUILLART & CIA LTDA
.Data: 22 de setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA E REGIÃO – SESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 79.888.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama - PR, 87501-060, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 39, III e 40, "I" do Estatuto Social CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS DA CATEGORIA DO SESSU, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, com seguinte número de presentes, a ser realizada nos termos do art.43, "c" do Estatuto Social, exclusivamente de forma eletrônica/virtual através da plataforma Google Meet, link disponibilizado no site https://www.seessu.com.br/ e enviado aos ASSOCIADOS DO SESSU por meio do WhatsApp, para deliberar sobre: I – Deliberação acerca da Prestação de contas do SESSU do período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; II - Previsão orçamentária 2021/2022; III- Discussão e Deliberação do Relatório de atividades e plano do Sindicato para 2021/2023; A Diretoria Executiva do SESSU informa que a Assembleia Geral ocorrerá da seguinte forma: Abertura dos trabalhos, exposição dos itens, abertura para os associados realizarem perguntas ou questionamentos, logo após sanadas eventuais dúvidas existentes a Assembleia será suspensa por 24 (vinte e quatro) horas, período em que os associados terão para acessar o Sistema atinente a votação disponível no site do Sindicato, com Login e senha e realizar a votação de cada item. Após as 24 (vinte e quatro) horas de votação será aberta novamente a Assembleia e serão computados os votos, anexando a ata o resultado da votação.

Umuarama, 28 de setembro de 2021.

Debora C. Ap. Rankel Fortunato
Presidente SESSU
Isabella L.D.M. da Costa
Secretária de Finanças SESSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 304/2021, de 29 de Setembro de 2021.

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal de Convênio de doação de veículo, tipo caminhão poli guindaste que será firmado com o Instituto Água e Terra.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, em exercício de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, criado pela Lei Estadual nº 4.245 de 25 de julho de 1960, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário EDSON BARBIERI, RG. nº 1.649.120, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para responder como Gestor do Convênio referente ao Protocolo nº 17.539.677-2 que tem como objeto a doação de veículo, tipo caminhão poli guindaste e como Fiscal fica Designado o funcionário PAULO DILELLI, RG. nº 5.189.167-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, 29 de Setembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 194/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA OZANA MARIA DA SILVA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª OZANA MARIA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 9.156.920-5-SS/PR e CPF sob nº 039.649.639-33, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de ACESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º - Publicar-se-á, divulgando-se, cumprido-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 188/2020, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 5/2020 de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020, para fins credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis do Município de Alto Piquiri, nos termos do art. 51 e seguintes da Lei 13.303/2016, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e o LEILOEIRO OFICIAL DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF sob nº 051.262.019-99, com sede no endereço RUA SÃO TOMÉ, 333, CENTRO, CENTRO INAJÁ-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 10/03/2022. Fica aditado o prazo de vigência do presente contrato em mais (06) seis meses, tendo em vista que há um leilão previsto em andamento, sendo necessária a prorrogação, com fundamento art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RG - ANEXO (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	926.927,77	-
Pessoal Ativo	926.927,77	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	770.471,29	-
Obrigações Patronais	156.456,48	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.955.272,15	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	926.927,77	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RECLAMADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.538.743,43	-
[1] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
[2] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)	36.288.743,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II)	926.927,77	2,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, art. 20 da LRF)	2.372.524,61	6,00
LIMITE PREVIDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.068.898,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.955.272,15	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli
Escritor Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 08/09/2021 a 28/09/2021, do contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.1676281, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/2017, registrado sob nº 3, na matrícula nº 19304 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS** - CPF 092595236/21, referente ao imóvel situado na Avenida Antonio S. Villela nº 1360, Residência, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 07/10/2021, corresponde a R\$ 10.691,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhorias, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria identificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 28/09/2021. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrivente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS TUBULARES LTDA EPP: Torna pública o resultado do IAT, a Renovação de Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, instalada na AVENIDA PORTO ALEGRE, N. 1289, CENTRO, MUNICÍPIO DE TAPIRÁ-PR, VALIDADE 27/09/2027

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

E SOBRA LICENÇA (CNPJ: 10.375.850/0001-89), torna pública que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Indústria de produtos de matéria plástica (fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico e fabricação de blocos de espuma de plástico expandido) com validade de 27/09/2023, localizada na Rua João Pedro Ribeiro, número 1289, Parque Industrial Vereador Sebastião de Mendonça, CEP: 87.507-141, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 224/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 35/2021.

MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos.

-Processo de Licitação: nº 90/2021
-Modalidade Dispensa: nº 35/2021
-Objeto: Aquisição de Insumos Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa N.C. MAZZI, perfazendo um montante de R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Relações Regais

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, and DESPESA COM PESSOAL. Includes sub-totals for R\$ 1,00.

Table for CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMÉRIS 12 R.S. with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, and Despesas Líquidas.

Table for PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA with columns: Item, Qtd, Descrição, Validade do Registro, Valor Unitário, and Valor Total. Includes categories like MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO and TINTAS E SOLVENTES.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Presidente. ROBBSON LOLLÍ, Contador. ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI, Controlador Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Dispensa por limite 13/2021. A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

ATO DA MESA Nº 61/2021. Súmula: Autoriza Viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 136 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 916/2021. MARIA HELENA BÉRTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 59/2021. Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

MANIFESTO DO DOCUMENTO. Ato da Mesa. Protocolo Nº: 1402. Documento Nº: 61/2021. Processo Nº: 338/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 137 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 003/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Dispensa por limite 13/2021. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste...

ATO DA MESA Nº 60/2021. Súmula: Autoriza viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. CNPJ 77.356.665/0001-67. Exercício: 2021. Decreto nº 135/2021 de 20/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 003/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Dispensa por limite 13/2021. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste...

MANIFESTO DO DOCUMENTO. Ato da Mesa. Protocolo Nº: 1402. Documento Nº: 60/2021. Processo Nº: 337/2021.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO. Recreio: 1.118.021.31.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal. Total: 408.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 438 DE 28/09/2021. DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO A SERVIDORES MÚLTIPLOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 164/2021. SÚMULA: Decreto LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor CLODINEIS GALI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. PORTARIA Nº 432 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 432 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 295/2021. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021. Pregão Eletrônico nº 069/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. PORTARIA Nº 433 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021.

Duplicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA. PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado. NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI. Edital de Intimação. Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S. CONSORCIO PUBLICO ESTADUAL DO PARANÁ. RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BILANÇO ORÇAMENTÁRIO. RECEITAS EXECUTADAS...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. RESOLUÇÃO Nº 089/2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses). DESPESA COM PESSOAL. LIQUIDADAS (A), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (B), TOTAL (A+B)...

DESPESAS. DESPESAS EXECUTADAS. DESPESAS EMPENDIDAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS EMPENDIDAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS EMPENDIDAS. DESPESAS LIQUIDADAS...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. RESUMO CONTRATO E ADITIVOS. Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866. ZONA ARMAZEM. UMUARAMA - PR. CEP 87.503-030. FONE: (44) 3623-2728.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Estado do Paraná. Av. Adão Arcajão Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209. e-mail - embrras@sulmail.com

DECRETO Nº 080/2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - Dispensa. Raticio o ato por mim praticado, na contratação da empresa MHNTELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de instalação e fornecimento de internet fibra óptica no CISA, ambulatórios de especialidades, CAPS e Almoxxarifado, com dispensa de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 225/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATICIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021. Processo Administrativo nº 105/2021. Pregão Eletrônico nº 071/2021. Homologação em 20/09/2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 218/2021. Tipo: Menor Preço. Tipo de Julgamento: Por Lote. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa para o fornecimento de fardamento confeccionados (gandola, camisa, camiseta, calça, japona e boné), calçados e acessórios (coturno, cinto, cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema e porta algema), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental. 76 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 42.000,00. 79 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais. 9.000,00. Fonte - 01102 - FUNDEB 30%.

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 001.10.301.1300.2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde. 429 - 3.1.73.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público. 15.000,00. Fonte - 70012 - Programa Farmácia do Paraná - IOAF.

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 001.12.361.1400.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental. 75 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 23.580,00. Fonte - 01101 - FUNDEB 70%.

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 001.10.301.1300.2.036 - Ações e Serviços Públicos de Saúde. 404 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. 15.000,00. Fonte - 70012 - Programa Farmácia do Paraná - IOAF.

DESCRIÇÃO. QUANT. UN. QUANT. MESES. VALOR MENSAL UNIT. VALOR MENSAL TOTAL. VALOR TOTAL ANUAL. ASSISTENTE SOCIAL. Carga horária diária de 6 horas segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 30 horas semanais. 01 12 R\$ 4.956,01 R\$ 4.956,01 R\$ 59.472,12.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Período: 01/2021 a 08/2021. DESPESAS CORRENTES. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. 80.233,76. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL. 63.503,53.

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 258/2021. SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 025, de 05 de novembro de 2020, publica no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Atividades	Prevista	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Término de Coerção Financeira - Casa Aberto	45.600,00	57.900,00	0,00	12.249,59	0,00	12.249,59	0,00	0,00	45.600,41	
Mantimento do PPAS IV	30.000,00	38.977,39	8.161,25	11.544,48	8.161,25	11.544,48	8.161,25	11.544,48	0,00	27.432,91
Programa Creche em Família	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Programa Liberdade Cidadã	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Programa FAPS IV	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Programa FIA Criança e Adolescência Vítimas de Violência	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Mantimento CFPA-Dtbb. 197/2017 - FIA	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	
Mantimento da Indústria de Control - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Mantimento da Programa de Monitoramento Socioeducativo	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
Total Geral	152.600,00	186.775,39	8.161,25	23.794,07	8.161,25	23.794,07	8.161,25	23.794,07	0,00	162.965,32

GOVANE MEDES DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLS
Contador CRC 041.336/04-PR

ANDREA MARIZA FABRE
Técnicista

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

Ementa: revoga as disposições do Decreto Municipal nº 97/2021 e atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexos IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e a tabela do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal nº 1.247/2003 de 03.12.2003, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal nº 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando online sob o nº 101/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 2.195/2021 que revogou a Lei Municipal nº 2.160 de 22.01.2021, e o memorando 101/2021;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se as disposições contidas no Decreto Municipal nº 97/2021.

Art. 2º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

Art. 3º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.443,12	1.500,87	1.560,88	1.623,31	1.688,25	1.755,78	1.826,00	1.899,03	1.975,01	2.054,01	2.136,16	2.221,62	2.310,47	2.402,90	2.499,02
B	1.803,90	1.876,07	1.951,10	2.029,14	2.110,31	2.194,72	2.282,51	2.373,79	2.468,75	2.567,51	2.670,21	2.777,03	2.888,11	3.003,63	3.123,77
C	2.020,36	2.101,18	2.185,24	2.272,64	2.363,55	2.458,09	2.556,40	2.658,68	2.765,01	2.875,61	2.990,64	3.110,27	3.234,68	3.364,06	3.498,61
D	2.262,80	2.353,32	2.447,46	2.545,36	2.647,17	2.753,05	2.863,19	2.977,70	3.096,81	3.220,70	3.349,53	3.483,49	3.622,84	3.767,76	3.918,44

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.226,61	4.399,44	4.585,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

MUNICÍPIO DE GUAIRA
DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.226,61	4.399,44	4.585,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

MUNICÍPIO DE GUAIRA
DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.226,61	4.399,44	4.585,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

MUNICÍPIO DE GUAIRA
DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.226,61	4.399,44	4.585,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

MUNICÍPIO DE GUAIRA
DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.226,61	4.399,44	4.585,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

MUNICÍPIO DE GUAIRA
DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.226,61	4.399,44	4.585,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

MUNICÍPIO DE GUAIRA
DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.226,61	4.399,44	4.585,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

MUNICÍPIO DE GUAIRA
DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,0								

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
PORTARIA Nº 402/2021
DATA: 21/09/2021
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 120/2021 Empresa: WIL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI. Fiscal de Contrato nº 121/2021 Empresa: ARI ERICH GOHL - EIRELI. Fiscal de contrato nº 122/2021 Empresa: METALÚRGICA LAMB - EIRELI - ME.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2021
DATA: 23/09/2021
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG n.º 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 124/2021 Empresa: ASS AUTOMOTIVA LTDA - EPP. Fiscal de Contrato nº 125/2021 Empresa: BENICIO PNEUS EIRELI. Fiscal de Contrato nº 126/2021 Empresa: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI. Fiscal de Contrato nº 127/2021 Empresa: PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Fiscal de Contrato nº 128/2021 Empresa: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP. Fiscal de Contrato nº 129/2021 Empresa: M. A. DAL POZZO ME.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2021
DATA: 23/09/2021
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 130/2021 Empresa: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, Fiscal de Contrato nº 131/2021 Empresa: CASTELO DO BRANCO ARTES LTDA. Fiscal de Contrato nº 132/2021 Empresa: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME. Fiscal de contrato nº 133/2021 Empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. Fiscal de Contrato nº 134/2021 Empresa: SUPERA BLOCOS ARTIFATOS DE CIMENTO EIRELI.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2021
DATA: 24/09/2021
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Adalberto Marcos Fernandes, Portador do RG n.º 6.108.138 e do CPF 896.208.289-68, como Fiscal de Contrato nº 110/2020 Empresa: H B COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2021
DATA: 28/09/2021
SUMULA: Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Fernanda Gabriela do Nascimento, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 04/10/21 a 02/11/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 21/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2021
DATA: 28/09/2021
SUMULA: Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Carlos de Lima, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 21/09/21 a 30/09/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 21/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2021
DATA: 28/09/2021
SUMULA: Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Julio Cesar Cavalcante, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 27/09/21 a 28/10/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 27/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2021
DATA: 28/09/2021
SUMULA: Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 27/09/21 a 28/10/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2021
DATA: 28/09/2021
SUMULA: Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maria de Lourdes Oliveira Gregório, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 20/09/21 a 19/10/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 20/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2021
DATA: 28/09/2021
SUMULA: Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jisseuda Marques Vargens, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 07/10/21 a 21/10/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2021
DATA: 28/09/2021
SUMULA: Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ana Ezenilda Marson do Prado, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 29/09/21 a 28/10/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2021
DATA: 28/09/21
SUMULA: Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Raquel Azeredo Pinto Zago, por um período de 90 dias, a partir de 21/09/21 a 19/12/21, referente ao período aquisitivo 2011/2016.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 21/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2021
DATA: 28/09/21
SUMULA: Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Perpetua Aparecida Gomes, por um período de 90 dias, a partir de 22/09/21 a 20/12/21, referente ao período aquisitivo 2017/2017 - 2º Período.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 22/09/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, SN - CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - INSTITUÍDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL N.º 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011-LEI MUNICIPAL 1090/2010
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 007/2021
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais reunidos em Sessão Plenária no dia 28 de Setembro de 2021, para a escolha de sua nova diretoria.
CONSIDERANDO:
O disposto na Lei Municipal 1090/2010 de 31 de maio de 2010;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
O disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social;
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBS/SIAS;
O Contido na Ata 254/2021 da Sessão Plenária de 28 de Setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a Sessão Plenária o nome dos Conselheiros Daniel dos Santos Rodrigues para Presidente e para Vice - Presidente Andrea Maria Silva Ikematsu para o exercício de 28 de Setembro de 2021 a 28 de Setembro de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.
Iporã - Pr, 28 de Setembro de 2021.
Daniel dos Santos Rodrigues
Presidente do CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, SN - CENTRO SOCIAL URBANO
CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - INSTITUÍDO PELAS LEIS:
LEI FEDERAL N.º 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011-LEI MUNICIPAL 1090/2010
IPORÃ - PARANÁ
RESOLUÇÃO 007/2021
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais reunidos em Sessão Plenária no dia 28 de Setembro de 2021, para a análise e aprovação do termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Covid-2021 do FEAS/PR com o repasse Fundo a Fundo.
CONSIDERANDO:
O disposto na Lei Municipal 1090/2010 de 31 de maio de 2010;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
O disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social;
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica e Institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Operacional e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
A Deliberação 056/2021 - CEAS/PR de 13 de Setembro de 2021.
O Contido na Ata 254/2021 da Sessão Plenária de 28 de Setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a sessão plenária o Termo de Adesão ao Incentivo ao COVID - 2021 do FEAS/PR ao FPMAS
Art.2º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a sessão plenária o Plano de Ação do Incentivo ao COVID - 2021 do FEAS/PR ao FPMAS.
Art.3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.
Iporã - Pr, 28 de Setembro de 2021.
Daniel dos Santos Rodrigues
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPÊNSA: 046/2021
PROCESSO: 104/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CANTINA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: ANTONIO GRANADA MOTA
CPF: 069.500.789-00
VALOR: R\$ 13.848,00 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital para pagamento/burgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço de Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0238012-9 datado de 08 de março de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02, 03 e Av-04 na matrícula nº 44.344, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 239802/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 28 de setembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial



Folia 1

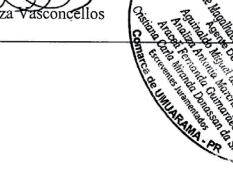


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciante e Sra. PATRICIA DA ROSA e Sr. EMANUEL IZAIAS LEDUR, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital para pagamento/burgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço de Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciante nº 855550292389-2 datado de 23/06/2010, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 36.871, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 239.801/23/09/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 28 de setembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 164/2021
REF: PREGÃO: 054/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE SETEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: COSTA E FERNANDES ESPORTES LTDA
CNPJ: 27.373.253/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS VOLTADAS PARA A TERCEIRA IDADE A SER EXECUTADO NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ. CONJUNTO ELDORADO E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 27.999,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020
TOMADA DE PREÇO 005/2020
Aos 28 de setembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito na PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através do CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sierra Dourada, 1940, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Proletada A, 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-125, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.807/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG. 6.925.698-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 021.110.919-38, residente em IATAP, o Contrato administrativo supramencionado, nas condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 61.208,24 (sessenta e um mil duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
CONTRATANTE
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG: 14.176.324-5 RG: 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté - Paraná
Cep 87.525-000 - fone/fax 44-3673-8000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os municípios para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2021 às 09:00 hs no recinto da Câmara Municipal de Ivaté, Praça Itasari nº 1680, nesta cidade, conforme o seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre de 2021.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- Plano Plurianual do Governo do Município de Ivaté, para o período de 2022/2025.
- LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício Financeiro de 2022.
Ivaté - Pr., 29 de Setembro de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté - Paraná
Cep 87.525-000 - fone/fax 44-3673-8000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os municípios para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2021 às 09:00 hs no recinto da Câmara Municipal de Ivaté, Praça Itasari nº 1680, nesta cidade, conforme o seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre de 2021.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- Plano Plurianual do Governo do Município de Ivaté, para o período de 2022/2025.
- LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício Financeiro de 2022.
Ivaté - Pr., 29 de Setembro de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
CONTRATADA: ANA LUCIA DIAS - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de máscaras de tecido e tolas de mão para compor o KIT proteção e Higiene destinadas a atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município como auxílio ao combate ao Coronavírus, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer o Lote nº. 01 conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 29/09/2021 e termino no dia 29/03/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais). Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
CONTRATADA: ANA LUCIA DIAS - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de máscaras de tecido e tolas de mão para compor o KIT proteção e Higiene destinadas a atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município como auxílio ao combate ao Coronavírus, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer o Lote nº. 01 conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 29/09/2021 e termino no dia 29/03/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais). Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2021
Simula: Dispõe sobre a recomposição do conselho de alimentação escolar para o quadriênio 2021/2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 09/2001; e revoga a portaria N.º 4382017 e a portaria N.º 232/2019.
R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1.º - Reconstituir o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, para atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no período de 20 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2025, pelos membros a seguir nomeados:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Luciana Regina Santana e Santana
CPF: 04.658.550-00
RG: 6.748.200-0
Suplente: Estelaine Conceição Casteline
CPF: 068.547.609-09
RG: 9.825.196-0
REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES DA EDUCAÇÃO
Titular: Marcia Sueli Fassina Pegoraro
CPF: 884.703.509-00
RG: 5.044.234-1
Suplente: Roslei do Carmo Tonin Pestana
CPF: 813.641.569-20
RG: 6.115.288-1
Titular: Marta de Matos Sobrinho da Silva
CPF: 64.743.309-78
Suplente: Jodelie Paes Milani Leme
CPF: 050.691.449-60
RG: 8.768.478-9
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de veículos, do tipo Micro Ônibus e Ônibus de 07 lugares, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 29/09/2021 e termino no dia 29/03/2022, encerrando-se – também com a aquisição total dos itens licitados;
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).
Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021.

Preça Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de TINTAS VIÁRIAS, para demarcação de ruas e pinturas de meio fio, conforme especificações descritas no Termo de Referência, decorrente do Pregão eletrônico nº 097/2021 com vigência de 29/09/2021 a 29/09/2022 conforme segue:**

Item	UND	Descrição	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	TINTA DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE SOLVENTE COR AMARELA, NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L	40	MADEVIA	200	8000
2	UND	TINTA DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE DE SOLVENTE COR BRANCA, NBR/ABNT 11.862 - Balde 18 L	60	MADEVIA	200	12000

Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
C/ E CARVALHO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SAÚDE, ODONTOMÉDICO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, para o item nº 04, no valor de R\$ 530,13 (quinhentos e trinta reais e treze centavos).
EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.498.889/0001-29, para o item nº 06, 07, 08, no valor de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.430/0001-50, para o item nº 02, 09, no valor de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos prazos exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 015/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. nº 01.631.022/0002-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA SUBSTITUIÇÃO, APÓS VERIFICAÇÃO EM DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO ANTERIORMENTE REALIZADO NO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA HAMM, MODELO 3411, COM POTÊNCIA 134HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE.
Valor: Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após entrega das peças ora contratadas, e mediante apresentação de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do objeto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 06 (seis) meses, conforme Lei n.º 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio, 29 de setembro de 2021.
José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 12
RÉF. CONTRATO Nº 46/2020
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 27 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 12
RÉF. CONTRATO Nº 47/2020
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MAXSULA AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 27 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA
O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a Chamada Pública Nº 005/2021, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, em guias de arrecadação, padrão FIEBRABAN, por meio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético (Arquivo Retorno) dos valores arrecadados, visando atender a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 061/2012, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.
Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se a partir do dia 30/09/2021 até às 13 horas do dia 29/10/2021, para abertura dos envelopes às 13h30min do mesmo dia, na Prefeitura Municipal de Perobal, na Divisão de Licitação, localizada na Avenida Paraná, 609 - Centro, em Perobal, Estado do Paraná de Segunda a Seta-feira, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento. O Edital encontra-se disponível no site: www.perobal.pr.gov.br Link: TRANSPARENCIA ON LINE – ADMINISTRAÇÃO
Perobal/PR, 29 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2021
MÊS/ANO: 354
SETEMBRO
PÉROLA/PR, 29 de Setembro de 2021.
ERLANDO ADILSON BAIÇA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 279, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 52.379,68 (noventa e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão:..... 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.010.0207 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 42.379,66
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão:..... 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.010.0207 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 10.000,00
Órgão:..... 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.010.0208 Manutenção da Farmácia Básica - PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 10.000,00
3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 92.379,66
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 52.379,66
TOTAL R\$ 92.379,66
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 283/2021
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 28/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, e contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral para manutenção do Cemitério Municipal de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FONECEDOR VALOR TOTAL R\$ 59.777,71
M. C. PICIRILLO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME 16.245,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 282/2021
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, e contratação de empresa para o fornecimento e lançamento de concreto FCK 20 Mpa para manutenção do Cemitério Municipal de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FONECEDOR VALOR TOTAL R\$ 16.245,00
M. C. PICIRILLO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME 16.245,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1116
De 29 de setembro de 2021
Art. 1º Fica o abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.02 - SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 - Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
1123.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
FONTE 511
TOTAL 60.000,00
07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.044 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
27293.3.7170.00 - RATIFICAÇÃO PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 300.000,00
FONTE 303
TOTAL 300.000,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.048 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
2583.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 117.000,00
FONTE 494
TOTAL GERAL 477.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento:
05.02 - SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 - Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 - Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
1123.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 511
07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.044 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
27293.3.7170.00 - RATIFICAÇÃO PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 300.000,00
FONTE 303
TOTAL 300.000,00
07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.048 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
2471.3.190.11.00 - YENICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
248.3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 47.000,00
2542.3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 38.000,00
1030113002.059 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
269.3.1.90.11.00 - YENICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
269.3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
FONTE 494
TOTAL GERAL 477.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº. 1067/2020 com vigência para 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 279/2021
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome RG Aquisição Período de Fruição
Gilberto Pagentini Pagentini 6.116.1739-6 2018/2019 20/09/2021 a 19/10/2021
Cezelza Bernadete Furlan 6.876.7137-2 2009/2021 09/09/2021 a 17/09/2021
João Fausto da Silva 6.116.167-8 2019/2020 20/09/2021 a 19/10/2021
Selma Ferreira Mohr de Oliveira 14.979.973-7 2020/2021 17/09/2021 a 16/10/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 280, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:..... 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefiatura de Gabinete
10.301.010.0207 Manutenção de Gabinete
14.979.973-7 2020/2021 17/09/2021 a 16/10/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3059, de 29 de setembro de 2021.
Sumula: Altera disposições do Plano Plurianual de 2018-2021, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Pérola, Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Altera o artigo 46, da Lei n.º 1.740, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 45 - A jornada para o Cargo de PROFESSOR DE e PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRÁAS será de 20 (vinte) horas semanais - Duplos e triplos por cento) para horas-atividade.
Art. 2º - Altera o artigo 46, da Lei n.º 1.740, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 46 - A jornada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES será de 40 (quarenta) horas semanais, garantindo o limite de 35% (trinta e três por cento) para horas-atividade.
Art. 1º - Somente terão direito a hora-atividade os professores regentes de classe.
Art. 2º - A hora-atividade deverá ser cumprida na instituição de ensino, salvo casos específicos julgados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
Requerimento a cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 033 de 13 de dezembro de 2013.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Para efeito de cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, conforme previsto na Lei Municipal nº. 033 de 13 de dezembro de 2013, artigo 407, Código Tributário do Município de Pérola, em estabelecimentos os seguintes valores:
1 - CARNEIRAS U. F. M.
Sepultamento em carnerios – Súples – 01 Gaveta 06
Sepultamento em carnerios – Duplos – 02 Gavetas 10
Sepultamento em carnerios – Duplos germinados – 04 Gavetas 18
2 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS VALOR
Taxa de Sepultamento R\$ 200,00
Taxa da Emissão do Título de Perpetuidade R\$ 50,00
Taxa de Exumação de Corpos R\$ 400,00
Outros Serviços de Cemitérios R\$ 100,00
3 - CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO / REFORMAS EM CARNEIRAS VALOR
Taxa do Alvará de Liberação – Empresa Fora do Município (AO DIA) R\$ 500,00
4 - CAPELA MORTUÁRIA VALOR
Taxa de Liberação – Empresas de Plano Assistência Funerária R\$ 150,00
Art. 2º - Os serviços serão executados mediante depósito inicial dos custos estimados pela administração dos serviços solicitados ou contratados com o Município de Pérola.
Parágrafo 1º - Tratando-se de apreensão de bens, os mesmos serão liberados somente após o pagamento dos custos devidos ao Município de Pérola.
Parágrafo 2º - Quando tratar de solicitação de documentos, ou cópias de documentos, o pagamento será efetuado no ato da solicitação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPMEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPMEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para o Colégio, para aquisição de materiais de expediente para o uso da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00min do dia 14/10/2021, no VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 223.995,31 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Blyington, 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2001 e Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, INFORMATIVAS: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perobal.pr.gov.br, no link: Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (41) 3636-8300, de Segunda a Seta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 29 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: E. D. S. FURQUIM-LABORATÓRIO-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde-atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas-Exames Laboratoriais, existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em razão do acréscimo de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 07/2021
Data do Assinatura: 29/09/2021
PAULO FERNANDO TRAVIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 283/2021
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 28/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, e contratação de empresa para o fornecimento e lançamento de concreto FCK 20 Mpa para manutenção do Cemitério Municipal de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FONECEDOR VALOR TOTAL R\$ 16.245,00
M. C. PICIRILLO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME 16.245,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 434/2021
Concede Auxílio Natalidade ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, matrícula nº 1700-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo nascimento de sua filha Beatriz Nogueira Branco ocorrido no dia de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 29 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 435/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor OSVALDO SERGIO MAIA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor OSVALDO SERGIO MAIA, matrícula nº 700-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2002/2007) a partir de 01 de Outubro de 2021 a 27 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 436/2021
Concede Férias ao servidor SANTO GUIZILINI FILHO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SANTO GUIZILINI FILHO, matrícula nº 607-6, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 27 de Outubro de 2021 a 26 de Outubro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 437/2021
Concede Férias ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, matrícula nº 1700-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 27 de Setembro de 2021 a 26 de Outubro de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 438/2021
Concede Férias a servidora ANELITA DE SOUZA FERREIRA ALBINO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANELITA DE SOUZA FERREIRA ALBINO, matrícula nº 2362-0, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 11 de Outubro de 2021 a 09 de Novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 439/2021
Concede Férias ao servidor THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA, matrícula nº 2410-4, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 11 de Outubro de 2021 a 09 de Novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2021, Edital Nº 131/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO futura e eventual de FILTROS AUTOMOTIVOS (óleo, ar, combustível), dos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.124 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto municipal nº 0722/2020 e nº 123/20094 e suas alterações.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
EMPRESA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ nº 07.071.984/0001-53
VALOR TOTAL: R\$ 7.033,42

Item	UND	Descrição	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	UND	FILTRO AR CONDICIONADO 2321732	3	90,36	271,08
7	UND	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0739	6	38,22	229,32
11	UND	FILTRO HIDRAULICO 1R0774	4	116,62	466,48
15	UND	FILTRO EXTERNO 3530558	3	251,86	755,58
34	UND	FILTRO SEPARADOR FS1280	4	32,34	129,36
47	UND	FILTRO AR CONDICIONADO 2112660	4	92,12	368,48
54	UND	FILTRO EXTERNO 3530558	3	251,86	755,58
57	UND	FILTRO COMBUSTIVEL PC45	6	23,52	141,12
58	UND	FILTRO SEPARADOR PC2255	6	17,64	105,84
66	UND	FILTRO EXTERNO 3530558	3	251,86	755,58
68	UND	FILTRO COMBUSTIVEL BT8309-MPG	2	114,66	229,32
68	UND	FILTRO LUBRIFICANTE BT348	4	47,04	188,16
69	UND	FILTRO EXTERNO 3530558	3	251,86	755,58
70	UND	FILTRO HIDRAULICO BT8920	2	134,06	268,12
72	UND	FILTRO DE AR ? FORD KA- SE 1.0 HA. C 2019/2019 FLEX BDB-5E38	2	35,18	70,36
84	UND	FILTRO DE AR ? FORD KA- SE 7 1.5 HA 7 C 2019/2019 FLEX BDD-6J54	2	30,36	60,72
94	UND	FILTRO DE OLEO VW NOVO GOL TL MBV FLEX 1.6 2016/2017	6	15,68	94,08
96	UND	FILTRO DE OLEO VW NOVO GOL TL MBV FLEX 1.6 2016/2017	6	15,68	94,08
96	UND	FILTRO DE OLEO VW NOVO GOL TL MBV FLEX 1.6 2016/2017	6	15,68	94,08
114	UND	FILTRO DE AR ? FIAT PALIO FIRE, FLEX 2015/2016	2	13,72	27,44
122	UND	FILTRO DE AR ? ONIBUS AGRAL/MASCA GRANMINI O, 2010/2011, DIESEL.	2	29,4	58,80
124	UND	FILTRO DE AR ? ONIBUS VW/MASCA, GRANMINI O, 2009/2009	2	43,12	86,24
124	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT COROL G L I FLEX 2012/2013	2	16,78	33,56
128	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS M. BENZ/MASC, GRANMINI O, 2010/2011, DIESEL.	4	36,26	145,04
130	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO/CITYCLASS, 70C16, 2009/2009, DIESEL.	4	33,22	132,88
131	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FORD KA- SD - C 1.5 2019/2019 FLEX BDD-6J53	2	10,78	21,56
132	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS AGRAL/MASCA GRANMINI O, 2010/2011, DIESEL.	4	36,26	145,04
133	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO/CITYCLASS, 70C17, 2012/2013.	4	76,44	305,76
134	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD KA VW/MASCA, GRANMINI O, 2009/2009	4	36,26	145,04
135	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO GRA CLASS 150 S 21 2016/2017.	6	53,9	323,40
136	UND	FILTRO DE OLEO ? CAMINHÃO VW/13.180 CNM, 2011/2012, DIESEL.	6	48,12	288,72
137	UND	FILTRO DE AR ? CAMINHÃO FORD/CARGO FLEX 2012/2013	2	25,42	50,84
142	UND	FILTRO DE OLEO ? FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2013/2013, FLEX ? Vigilância Sanitária.	6	10,78	64,68
143	UND	FILTRO DE OLEO ? FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilância Sanitária.	6	10,78	64,68
147	UND	FILTRO DE AR INTERNO - RENAULT MASTER ALLI AMB1, 2015/2016, DIESEL.	2	23,32	46,64
152	UND	FILTRO DE OLEO ? MICRO ONIBUS IM BENZ SPRINTER MARTMA, 2015/2016, DIESEL.	3	15,68	47,04
154	UND	FILTRO DE OLEO ? CAMINHONETE GMS/10 2.8 D 4x4, 2001/2001, DIESEL.	5	46,06	230,30
158	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FORD KA- SD - C 1.5 2019/2019 FLEX BDD-6J53	2	12,14	24,28
166	UND	FILTRO DE AR - CAMINHONETE VW AMAROK CD 4x4 S, 2015/2016, DIESEL.	2	42,14	84,28
188	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FIAT/DOBLO C F TCAAMB, 2014/2014, FLEX.	2	31,36	62,72
192	UND	FILTRO DE AR INTERNO - RENAULT MASTER ALLI AMB1, 2014/2015, DIESEL.	2	11,52	23,04
193	UND	FILTRO DE AR INTERNO - CAMINHONETE VW AMAROK CD 4x4 S, 2015/2016, DIESEL.	2	31,36	62,72
194	UND	FILTRO DE AR INTERNO - CAMINHONETE VW AMAROK CD 4x4 S, 2015/2016, DIESEL.	2	31,36	62,72
195	UND	FILTRO MICRO ONIBUS IM BENZ SPRINTER MARTMA, 2015/2016	2	12,14	24,28
199	UND	FILTRO DE AR - CHEVROLET /S10 LS DS4 ANO 2018/2019	2	37,24	74,48
202	UND	FILTRO HIDRAULICO 1R0774	4	41,16	164,64

EMPRESA: LINCE TRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 11.371.179/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 14.141,44

Item	UND	Descrição	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	UND	FILTRO AR INTERNO 2567903	6	48,71	292,26
64	UND	FILTRO SEPARADOR BF7673-D	4	21,92	87,68
77	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FORD KA- SD - C-1.5 2019/2020 FLEX BDI-4C85	2	11,93	23,86
78	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD KA- SD - C-1.5 2019/2020 FLEX BDI-4C85	6	9,84	59,04
79	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FORD KA- SD - C 1.5 2019/2019 FLEX BDD-6J53	2	11,93	23,86
82	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ? FORD KA ? SD - C 1.5 2019/2019 FLEX BDD-6J53	6	9,84	59,04
85	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FORD KA- SE ? 1.5 HA 7 C 2019/2019 FLEX BDD-6J54	2	11,93	23,86
86	UND	FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SE 1.0 HA 7 C 2019/2019 FLEX BDD-6J54	2	11,93	23,86
88	UND	FILTRO DE AR - FIAT SIENA EL 1.4, FLEX 2014/2014.	2	11,26	22,52
89	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FIAT SIENA EL 1.4, FLEX 2014/2014.	2	8,73	17,46
92	UND	FILTRO DE AR - FIAT SIENA EL 1.4, FLEX 2014/2014.	2	11,26	22,52
92	UND	FILTRO DE AR - FIAT SIENA EL 1.4, FLEX 2014/2014.	2	11,26	22,52
93	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX 2009/2010.	2	13,66	27,32
187	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FIAT PALIO FIRE, 2012/2013	2	13,66	27,32
205	UND	FILTRO DE OLEO ? TOYOTA/COROLA GLI FLEX 2012/2013 ADMINISTRAÇÃO.	4	12,57	50,28
208	UND	FILTRO INTERNO - TOYOTA/COROLA GLI FLEX 2012/2013 ADMINISTRAÇÃO.	2	11,25	22,50
213	UND	FILTRO DE AR INTERNO - TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX 2019/2019 BDL - OH32 GABINETE.	2	12,57	25,14
216	UND	FILTRO INTERNO - TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX 2019/2019 BDL - OH32 GABINETE.	2	11,25	22,50

EMPRESA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
CNPJ nº 20.363.508/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 972,04

Item	UND	Descrição	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
120	UND	FILTRO DE AR - ONIBUS VW/NEBUS MINI ESC 2016/2017, DIESEL.	2	44,55	89,10
165	UND	FILTRO DE AR - MICRO ONIBUS IM BENZ SPRINTER MARTMA, 2015/2016, DIESEL.	2	44,55	89,10
168	UND	FILTRO DE AR - MICRO ONIBUS IM BENZ SPRINTER MARTMA, 2015/2016, DIESEL.	2	44,55	89,10
181	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHONETE VW AMAROK CD 4x4 S, 2015/2016, DIESEL.	2	42,23	84,46
183	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - M BENZ 415 CDI SPRINTER 2015/2016	6	103,38	620,28

EMPRESA DETENHA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
CNPJ nº 77.647.048/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 15.448,33

Item	UND	Descrição	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
71	UND	FILTRO DE OLEO - FORD KA- SE 1.0 HA. C 2019/2019 FLEX BDD-5E38	4	14,83	59,32
73	UND	FILTRO DE AR INTERNO - FORD KA- SE 1.0 HA. C 2019/2019 FLEX BDD-5E38	2	14,83	29,66
74	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD KA- SE 1.0 HA. C 2019/2019 FLEX BDD-5E38	6	10,88	65,28
75	UND	FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SD - C-1.5 2019/2020 FLEX BDI-4C85	6	23,99	143,94
76	UND	FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SD - C-1.5 2019/2020 FLEX BDI-4C85	6	23,99	143,94
79	UND	FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SD - C 1.5 2019/2019 FLEX BDD-6J53	2	14,5	29,00
80	UND	FILTRO DE AR ? FORD KA- SD - C 1.5 2019/2019 FLEX BDD-6J53	2	14,5	29,00
83	UND	FILTRO DE OLEO ? FORD KA- SE ? 1.5 HA 7 C 2019/2019 FLEX BDD-6J54	2	14,5	29,00
87	UND	FILTRO DE OLEO ? FIAT SIENA EL 1.4, FLEX 2014/2014, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX 2009/2010	6	12,36	74,16
91	UND	FILTRO DE OLEO - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX 2009/2010.	6	12,36	74,16
92	UND	FILTRO DE AR - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, FLEX 2009/2010.	6	16,4	98,40
98	UND	FILTRO DE OLEO ? FIAT/STRADA WORKING, FLEX, 2013/2013.	6	16,5	99,00
99	UND	FILTRO DE AR - FIAT/STRADA WORKING, FLEX, 2013/2013.	2	16,5	33,00
100	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/STRADA WORKING, FLEX, 2013/2013.	2	16,5	33,00
101	UND	FILTRO DE OLEO ? CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.	6	23,99	143,94
102	UND	FILTRO DE AR VW - CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.	2	9,6	19,20
103	UND	FILTRO DE AR INTERNO - CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.	2	9,6	19,20
104	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ? CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.	6	30,95	185,70
105	UND	FILTRO DE OLEO ? CAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4, DIESEL, 2014/2014.	6	10,88	65,28
106	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS M. BENZ/MASC. GRANMINI O, 2010/2011, DIESEL.	6	50,00	300,00
107	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS VW/NEBUS MINI ESC 2016/2017, DIESEL.	6	16,4	98,40
108	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS VW/NEBUS MINI ESC 2016/2017, DIESEL.	6	16,4	98,40
109	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS IVECO/CITYCLASS, 70C16, 2009/2009, DIESEL.	6	42,14	252,84
110	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS AGRAL/MASCA GRANMINI O, 2010/2011, DIESEL.	6	33	198,00
111	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS IVECO/CITYCLASS, 70C17, 2012/2013, DIESEL.	6	40,80	244,80
112	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS VW/MASCA, GRANMINI O, 2009/2009	6	33	198,00
113	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS IVECO GRA CLASS 150 S 21 2016/2017.	6	192	1152,00
114	UND	FILTRO DE AR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 2015/2015, DIESEL.	2	85,5	171,00
117	UND	FILTRO DE AR - ONIBUS M. BENZ/MASC. GRANMINI O, 2010/2011, DIESEL.	2	85,5	171,00
118	UND	FILTRO DE AR - ONIBUS VW/MASCA, GRANMINI O, 2009/2009, DIESEL.	2	79	158,00
119	UND	FILTRO DE AR - ONIBUS IVECO/CITYCLASS, 70C16, 2009/2009, DIESEL.	2	108	216,00
120	UND	FILTRO DE AR INTERNO - ONIBUS VW/NEBUS MINI ESC 2016/2017, DIESEL.	2	170	340,00
123	UND	FILTRO DE AR - ONIBUS IVECO/CITYCLASS, 70C17, 2012/2013, DIESEL.	2	149	298,00
125	UND	FILTRO DE OLEO ? ONIBUS IVECO GRA CLASS 150 S 21 2016/2017.	2	241,00	482,00
127	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 EL, 2014/2015, DIESEL.	4	101,5	406,00
129	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS VW/MASCA, GRANMINI O, 2009/2009, DIESEL ? Secretaria de Educação.	4	36,99	147,96
138	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL ? CAMINHÃO VW/13.180 CNM, 2011/2012, DIESEL.	4	26,5	106,00
139	UND	FILTRO DE OLEO ? CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E, 2011/2011, DIESEL.	6	41,45	248,70
140	UND	FILTRO DE AR - CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E, 2011/2011, DIESEL.	2	41,45	82,90
141	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E, 2011/2011, DIESEL.	4	41,45	165,80
144	UND	FILTRO DE OLEO ? VW/SAVEIRO PICKUP/PEÇAS CS, 2012/2012, FLEX.	6	15,9	95,40
145	UND	FILTRO DE OLEO ? FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2013/2013, FLEX.	6	14,5	87,00
146	UND	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2013/2013, FLEX. Vigilância sanitária	6	14,5	87,00
147	UND	FILTRO DE OLEO ? FIAT/PALIO FIRE, 2016/2016, FLEX.	6	11,25	67,50
148	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/PALIO FIRE, 2016/2016, FLEX.	6	11,25	67,50
149	UND	FILTRO DE OLEO ? FIAT/DOBLO C F TCAAMB, 2014/2014, FLEX.	4	14,2	56,80
150	UND	FILTRO DE OLEO ? RENAULT MASTER ALLI AMB1, 2014/2015, DIESEL.	2	34,3	68,60
153	UND	FILTRO DE OLEO ? CAMINHONETE VW AMAROK CD 4x4 S, 2015/2016, DIESEL.	3	34,85	104,55
155	UND	FILTRO DE OLEO ? CAMINHÃO FOD/CARGO 1119 2015/2015, DIESEL.	6	46	276,00
158	UND	FILTRO DE AR INTERNO ? M BENZ 415 CDI SPRINTER 2015/2016	6	32,9	197,40
159	UND	FILTRO DE AR - FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilância Sanitária.	2	25,45	50,90
159	UND	FILTRO DE AR - FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilância Sanitária.	2	25,45	50,90
162	UND	FILTRO DE AR - VW/SAVEIRO PICKUP/PEÇAS CS, 2012/2012, FLEX.	2	22,45	44,90
163	UND	FILTRO DE AR - FIAT/UNO WAY 1.4, 2015/2016, FLEX.	2	32,9	65,80
161	UND	FILTRO DE AR - FIAT/PALIO FIRE, 2016/2016, FLEX.	2	40,98	81,96
162	UND	FILTRO DE AR - FIAT/DOBLO C F TCAAMB, 2014/2014, FLEX.	2	46,9	93,80
163	UND	FILTRO DE AR - RENAULT MASTER ALLI AMB1, 2014/2015, DIESEL.	2	46,9	93,80
164	UND	FILTRO DE AR - RENAULT MASTER ALLI AMB1, 2015/2016, DIESEL.	2	65,7	131,40
167	UND	FILTRO DE AR - CAMINHONETE GMS/10 2.8 D 4x4, 2001/2001, DIESEL.	2	41,45	82,90
168	UND	FILTRO DE AR - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 2015/2015, DIESEL.	2	61,9	123,80
170	UND	FILTRO DE AR - M BENZ 415 CDI SPRINTER 2015/2016	2	33,9	67,80
171	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilância Sanitária.	2	16,45	32,90
172	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/STRADA WORKING, 2016/2016, FLEX ? Vigilância Sanitária.	2	16,45	32,90
173	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/UNO WAY 1.4, 2015/2016, FLEX.	4	16,95	67,80
174	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/PALIO FIRE, 2016/2016, FLEX.	4	22,75	91,00
175	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/DOBLO C F TCAAMB, 2014/2014, FLEX.	2	22,75	45,50
176	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RENAULT MASTER ALLI AMB1, 2014/2015, DIESEL.	6	29,5	177,00
177	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RENAULT MASTER ALLI AMB1, 2015/2016, DIESEL.	6	28,7	172,20
178	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS VW/NEBUS MINI ESC 2016/2017, DIESEL.	6	28,7	172,20

EMPRESA: UMACOMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODUVIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 01.008.5

Publicações Grátis

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (R)	58.959.012,00	0,00
Passagem Aluguel	20.990.012,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (17 do art. 18 da LRF)	38.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPREENDIDAS CONTRATO DE RATEIO (R) (19 do art. 18 da LRF) (R)	20.990,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da prestação	484,48	0,00
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da prestação	75.294,74	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (R) (R) (R)	20.990,012,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PROPRIOS) (R) (R) (R)	38.000,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (R) (R) (R) (R)	59.028.012,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PROPRIOS) (R) (R) (R) (R)	2.622.988,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (TOTAL) (R) (R) (R) (R) (R)	61.650.999,82	0,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11% A 14% Regional da Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Assis do Paraná	28.314,50	19.238,00
Alto Paraná	571.338,00	444.238,91
Alto Piquari	33.920,00	21.708,38
Alto Paraguai	119.192,00	75.294,74
Amparo	74.130,00	48.781,90
Araraquã	103.584,00	130.863,75
Barão do Sul	478.072,00	378.691,08
Boa Esperança	50.688,00	32.466,94
Castro	384.200,00	320.633,71
Colônia do Lopo	149.466,00	118.980,50
Comodoro	1.877.184,00	1.820.319,60
Coronel Dreyer	1.808.444,00	1.429.629,98
Costa Caçula	137.542,00	85.302,50
Curitiba do Sul	47.275,18	30.516,78
Deodoro do Sul	718.492,00	601.620,53
Deodoro do Sul	230.944,00	286.142,54
Deodoro do Sul	73.320,00	45.832,82
Deodoro do Sul	337.330,00	307.222,89
Engenheiro Barrão	60.000,00	39.200,00
Engenheiro Paulo de Frontin	19.448,00	12.529,45
Fátima	34.010,00	22.180,00
Fazenda	32,00	0,00
Francisco Alves	85.118,00	60.848,12
Guaporé	2.082.613,50	1.808.913,50
Guaporé	89.112,00	80.293,74
Guaporé	29.338,46	18.588,68
Guaporé	398.272,00	326.296,21
Itaipava	44.174,48	26.219,64
Itaipava	53.710,00	33.374,50
Itaipava	97.482,00	68.237,40
Itaipava	48.448,00	32.724,88
Itaipava do Sul	52.914,48	34.088,50
Itaipava	108.416,00	68.688,50
Itaipava	60.918,88	40.834,88
Japurá	222.409,00	130.858,00
Jardim do Sul	17.893,00	10.381,18
Jardim do Sul	0,00	0,00
Jardim do Sul	144.252,27	82.273,85
Jardim do Sul	2.119.875,50	1.861.479,29
Jardim do Sul	100.914,00	100.914,00
Jardim do Sul	63.399,00	44.545,54

Marilândia	178.576,77	109.694,47
Marilândia	114.638,00	73.067,10
Marilândia	28.860,00	17.268,50
Marilândia	135.331,00	88.149,42
Marilândia do Sul	48.481,00	11.831,10
Marilândia do Sul	87.852,00	55.822,00
Marilândia do Sul	436.435,00	358.242,02
Marilândia do Sul	40.042,00	28.449,45
Marilândia do Sul	108.150,00	104.174,82
Marilândia do Sul	38.508,00	23.944,74
Marilândia do Sul	1.882.687,00	1.569.697,72
Marilândia do Sul	181.648,00	101.122,00
Marilândia do Sul	74.414,00	49.200,00
Marilândia do Sul	134.143,00	84.484,25
Marilândia do Sul	90.522,00	58.287,50
Marilândia do Sul	48.448,00	32.724,88
Marilândia do Sul	64.458,00	38.530,75
Marilândia do Sul	350.588,00	288.687,48
Marilândia do Sul	81.854,00	51.222,00
Marilândia do Sul	35.385,00	22.389,50
Marilândia do Sul	122.838,00	78.824,48
Marilândia do Sul	100.301,00	62.528,54
Marilândia do Sul	144.622,00	86.438,18
Marilândia do Sul	35.432,00	18.778,98
Marilândia do Sul	60.408,00	40.271,00
Marilândia do Sul	38.014,48	24.137,40
Marilândia do Sul	109.892,00	72.273,88
Marilândia do Sul	77.138,00	48.874,00
Marilândia do Sul	66.912,00	44.195,12
Marilândia do Sul	26.038,00	16.738,68
Marilândia do Sul	88.424,00	58.662,91
Marilândia do Sul	317.172,24	222.026,07
Marilândia do Sul	72.464,00	46.763,14
Marilândia do Sul	502.869,20	400.187,75
Marilândia do Sul	583.864,41	416.138,29
Marilândia do Sul	112.518,00	73.264,80
Marilândia do Sul	518.529,00	407.353,28
Marilândia do Sul	8.410.024,14	8.382.766,42
Marilândia do Sul	448.782,00	340.291,98
TOTAL	31.391.093,38	25.360.787,45

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11% A 14% Regional da Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Araraquã	57.267,40	36.274,08
Araraquã	23.960,00	15.237,32
Araraquã	201.480,00	123.634,64
Araraquã	36.200,00	23.699,50
Araraquã	45.880,00	27.861,85
Araraquã	2.126.130,00	1.844.762,62
Araraquã	138.012,00	87.287,58
Araraquã	44.700,00	28.249,38
Araraquã	68.989,00	42.274,31
Araraquã	444.000,00	320.228,91
Araraquã	37.012,00	23.878,94
Araraquã	77.882,00	48.854,10
Araraquã	66.448,00	40.271,00
Araraquã	52.769,00	30.020,00
Araraquã	67.308,00	47.113,50
Araraquã	448.782,00	340.291,98
TOTAL	3.985.616,49	3.249.248,63

Otvário Henrique G. Bono Denis M. Facchi Sá Ingrid Ellen V. P. Ronquim
 Vice-Presidente do CIUE/EP Contador - CRC/PR 086104/O-0 Controladora Interna - CIUE/EP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 381, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
 Conceder gratificação a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a servidora VIVIANE BUGANÇA, matrícula nº 9423, portadora da CTRG nº 7.765.6057 - SSP/PR, responsável pelo cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 30% (trinta) por cento sobre o vencimento básico do servidor, na referência VI, classe G, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Anexo III e Art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998, a partir do dia 01 de setembro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 29 de setembro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 LEI Nº 581, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.669/93 autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, com o fornecedor CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ Nº 23.228.076/000174 no Valor - R\$ 17.580,40 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme ata de registro de preços nº 0045/2021 do pregão eletrônico - registro de preço nº 036/2021, que gerou processo administrativo nº 096/2021, o lote 50 com descrição: COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS - PCT COM 500 UNIDADES, foi desclassificado, devido a mesmo ter ficado com valor muito baixo do mercado, devido erro de digitação, valor inexecutável para entrega, a empresa GAMPRESA solicitou desclassificação, gerando a anulação do lote por nenhuma empresa interessada no fornecimento do produto pelo valor registrado. Desta forma, devidas as necessidades do item por ser imprescindível nos procedimentos realizados na atenção primária em saúde e nos atendimentos do pronto atendimento municipal 24 horas é necessário a realização da DISPENSA para aquisição da compra do produto, conforme orçamento em anexo.
 O valor da contratação é de R\$ 17.580,40 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).
 Tapejara, 27 de Setembro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 2251/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
 Acrescenta incisos IX, X e XI ao Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.669/93 autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, com o fornecedor CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ Nº 23.228.076/000174 no Valor - R\$ 17.580,40 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme ata de registro de preços nº 0045/2021 do pregão eletrônico - registro de preço nº 036/2021, que gerou processo administrativo nº 096/2021, o lote 50 com descrição: COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS - PCT COM 500 UNIDADES, foi desclassificado, devido a mesmo ter ficado com valor muito baixo do mercado, devido erro de digitação, valor inexecutável para entrega, a empresa GAMPRESA solicitou desclassificação, gerando a anulação do lote por nenhuma empresa interessada no fornecimento do produto pelo valor registrado. Desta forma, devidas as necessidades do item por ser imprescindível nos procedimentos realizados na atenção primária em saúde e nos atendimentos do pronto atendimento municipal 24 horas é necessário a realização da DISPENSA para aquisição da compra do produto, conforme orçamento em anexo.
 O valor da contratação é de R\$ 17.580,40 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).
 Tapejara, 27 de Setembro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº 09/2021
 Símula: Aprova o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2021.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;
 Considerando a deliberação do plenário realizada em 29 de setembro de 2021,
 Resolve:
 Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2021.
 Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, PR, 29 de setembro de 2021.
 Rosângela Guandalin
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 359, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
 Cancela licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 243 do dia 21 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Tapejara,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Cancelar a partir do dia 01 de outubro de 2021, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria n.º 124 de 09 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal MIRIAN FERNANDA DE SOUZA PINTO, matrícula n.º 91235, portadora da CTRG n.º 9.922.292-1 - SSP-PR, ocupante do cargo em comissão efetivo de Membro de Comissão de Seleção para o cargo de Auxiliar Administrativo - Classe G, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Anexo III e Art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998, a partir do dia 01 de setembro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 27 de setembro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 360, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
 Transfere servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 20 de setembro de 2021,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Transferir a servidora MARCIA ELIZABETH PEREIRA, matrícula n.º 14354, portadora da CTRG nº 1.841.974 - SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de setembro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 27 de setembro de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUE/EP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192

PORTARIA Nº 363/2021
 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUE/EP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Art. 1º - Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1 ADRIANO ORIANO GOMES	13/11/2019 a 12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	CAMPO MOURAO	03/10/2021 a 23/10/2021
2 ADRIANO HORN	16/01/2020 a 15/01/2021	RECURSOS HUMANOS	UMUARAMA	09/10/2021 a 24/10/2021
3 ALEANDRO FERMINO GOMES	13/11/2019 a 12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	TERRA BOA	03/10/2021 a 03/10/2021
4 ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS MACHADO	13/11/2019 a 12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	CIANORTE	14/10/2021 a 12/11/2021
5 ANDRESSA MARI MESTRINER FELIP SOBRAL	13/11/2019 a 10/11/2020	ENFERMEIRA INTERVENCONISTA	LOANDIA	02/10/2021 a 31/10/2021
6 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DOS SANTOS	05/09/2020 a 04/09/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA	ICARAIMA	02/10/2021 a 31/10/2021
7 APARECIDO LARICIO MARRONI	13/11/2019 a 10/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	LOANDIA	02/10/2021 a 31/10/2021
8 ARLETE CARDOZO VILZACK	06/02/2020 a 05/02/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	IRETAMA	12/10/2021 a 31/10/2021
9 BIATA BARBOSA DOS SANTOS	18/01/2020 a 17/01/2021	ENFERMEIRA INTERVENCONISTA	CAMPO MOURAO	01/10/2021 a 30/10/2021
10 DENIS MARCOS FACCI SA	13/11/2019 a 10/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	UMUARAMA	09/10/2021 a 24/10/2021
11 DIEGO FELICIANO TALABICO	18/05/2020 a 17/05/2021	CONDUTOR DE AMBULANCIA	IVAPORA	01/10/2021 a 20/10/2021
12 EDINEI SERGIO LIMA SANTANA	13/11/2019 a 12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	PARANAVAI	10/10/2021 a 29/10/2021
13 GABRIELA DE AVILA PAES	02/11/2019 a 31/10/2020	REGULADOR	UMUARAMA	06/10/2021 a 20/10/2021
14 GERSON PEREIRA	13/11/2019 a 12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	UMUARAMA	11/10/2021 a 30/10/2021
15 GINETE BATISTA DOS SANTOS	01/09/2020 a 31/05/2021	ZELADORA	UMUARAMA	01/10/2021 a 15/10/2021
16 GUSTAVO GONDIN DA COSTA	13/11/2019 a 12/11/2020	MEDICO INTERVENCONISTA	CIANORTE	02/10/2021 a 31/10/2021
17 HEVERTON BERRI	01/12/2019 a 30/12/2020	MEDICO INTERVENCONISTA	UMUARAMA	14/10/2021 a 28/10/2021
18 INES APARECIDA BOLDIGNESI	13/11/2019 a 12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	TERRA BOA	12/10/2021 a 31/10/2021
19 JEFFERSON RODRIGUES TEIXEIRA	13/11/2019 a 12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	UMUARAMA	15/10/2021 a 03/11/2021
20 JESSICA APARECIDA PEREZ BIAZON	13/11/2020 a 10/11/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	ICARAIMA	13/10/2021 a 03/11/2021

CIUE/EP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192

21 JOSUE FERRAZ BAENA JUNIOR	17/12/2019 a 16/12/2020	MEDICO INTERVENCONISTA	PARANAVAI	04/10/2021 a 02/11/2021
22 LARISSA LEONARDI PRIORI	13/11/2019 a 12/11/2020	ENFERMEIRA	UMUARAMA	14/10/2021 a 02/11/2021
23 LETICIA NERILLO	13/11/2019 a 12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRUZEIRO DO SUL	15/10/2021 a 09/11/2021
24 MARIO UMEIYAMA YAMAGUCHI	11/11/2019 a 10/11/2020	MEDICO INTERVENCONISTA	GOIOERÉ	14/10/2021 a 24/10/2021
25 MERIELE CORREA BARBOZA DE SOUZA	13/11/2019 a 12/11/2020	OPERADORA DE RADIO	UMUARAMA	01/10/2021 a 20/10/2021
26 PAULO SERGIO HENRIQUE	11/11/2019 a 10/11/2020	MEDICO INTERVENCONISTA	GOIOERÉ	02/10/2021 a 31/10/2021
27 RODRIGO FRIEDRICH BRESSANINI	13/11/2019 a 12/11/2020	CONDUTOR DE AMBULANCIA	UMUARAMA	01/10/2021 a 20/10/2021
28 RIBENS WAGNER BRESSANINI	01/09/2020 a 31/07/2021	ENFERMEIRO INTERVENCONISTA	IVAPORA	17/10/2021 a 31/10/2021
29 SILVIA ADRIANA ZABLONSKA	01/07/2020 a 30/06/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	NOVA LONDINA	11/10/2021 a 30/10/2021
30 UESLEI NUNES DE SOUZA	18/12/2019 a 17/12/2020	AUXILIAR DE FARMACIA	UMUARAMA	02/10/2021 a 31/10/2021
31 URSULA TRENTINI STEVANATO	13/11/2019 a 12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	UMUARAMA	13/10/2021 a 01/11/2021
32 VALDEVINO BENTO	13/11/2019 a 12/11/2020	AUXILIAR DE FARMACIA	UMUARAMA	02/10/2021 a 31/10/2021
33 WILMA GONCALVES DE JESUS	13/11/2019 a 12/11/2020	TECNICA DE ENFERMAGEM	ALTÔNIA	01/10/2021 a 20/10/2021
34 VAGNER REIS MARCOVICZ GALDINO	13/11/2019 a 12/11/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	UMUARAMA	12/10/2021 a 31/10/2021
35 WELVEYSON LUNES DE SOUZA	25/06/2020 a 24/06/2021	AMBULANCIA	CAFEZAL DO SUL	10/10/2021 a 29/10/2021

Publique-se, notifique-se, registre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de setembro de 2021.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 03.398.086/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLCA CRISTAL PCT 5KG	6.000,00	R\$ 18,98	R\$ 113.770,00
2	BISCOITO AGUA E SAL - 700 GRAMAS	2.000,00	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
3	MARMALEIRA PCT 120 GR	2.000,00	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
5	CHA MATE - EMBALAGEM COM 250 GR	1.000,00	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00

Valor Total Homologado - **R\$ 131.623,00 (cento e trinta e um mil e vinte e três reais)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: HERMANS BRATTI LTDA-EPP
 CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL 70% 500 GR	2.000,00	R\$ 7,78	R\$ 15.560,00
11	PANO DE LÍNGUA	750,00	R\$ 7,47	R\$ 5.602,50
12	ESPUMA DE ALUMÍNIO, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 60CM, TAMANHO 12x12 METRO	500,00	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
23	SABONÃO LÍQUIDO EMBALAGEM 700 ML	1.150,00	R\$ 7,94	R\$ 9.121,00
24	AVISO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS COM 10 UNIDADES	2.300,00	R\$ 11,30	R\$ 26.000,00
25	PANO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS COM 10 UNIDADES	2.300,00	R\$ 11,30	R\$ 26.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 129.509,40 (cento e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de setembro de 2021.

Fornecedor: VAS ESTERO E CIA LTDA-ME
 CNPJ/CPF: 01.517.854/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	2.300,00	R\$ 3,90	R\$ 9.060,00
7	MARMALEIRA COM SAL, POTE COM 500 GR	600,00	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
8	PAO FRANCÊS - KG	3.000,00	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00

Valor Total Homologado - **R\$ 13.765,00 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 43/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: V H L S BOAS SOLUÇÕES EM LIMPEZA EIRELI - ME
 CNPJ/CPF: 04.542.74/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA SANITÁRIA 100 ML	4.000,00	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
4	AMACIANTANTE 1 LITRO	1.400,00	R\$ 3,70	R\$ 5.180,00
8	DETERGENTE 1 LITRO	4.200,00	R\$ 6,40	R\$ 26.880,00
9	DETERGENTE LÍQUIDA VIDROS 500 ML	4.200,00	R\$ 2,11	R\$ 8.862,00

Valor Total Homologado - **R\$ 64.504,20 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de setembro de 2021.

Fornecedor: ZARAMELO & CIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.690.001/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CAFF TORRADO E MOIDO - PCT C 500 GR	3.100,00	R\$ 14,96	R\$ 46.376,00

Valor Total Homologado - **R\$ 46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de setembro de 2021.

Fornecedor: ZARAMELO & CIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.690.001/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CAFF TORRADO E MOIDO - PCT C 500 GR	3.100,00	R\$ 14,96	R\$ 46.376,00

Valor Total Homologado - **R\$ 46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: C R V ESTERO E CIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 03.398.086/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 70%	5.500,00	R\$ 8,96	R\$ 49.280,00
10	ESPUMA DE ALUMÍNIO, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 60CM, TAMANHO 12x12 METRO	2.500,00	R\$ 11,30	R\$ 28.250,00
11	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER DE 1 LITRO	1.150,00	R\$ 7,94	R\$ 9.121,00
12	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER DE 2 LITROS	1.150,00	R\$ 14,83	R\$ 17.050,50
13	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER DE 3 LITROS	1.150,00	R\$ 14,83	R\$ 17.050,50
26	SACO ALVILADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - 420x90	420,00	R\$ 4,95	R\$ 2.079,00
27	PA DE LIXO	200,00	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00

Valor Total Homologado - **R\$ 134.461,70 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de setembro de 2021.

Fornecedor: ZARAMELO & CIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.690.001/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CAFF TORRADO E MOIDO - PCT C 500 GR	3.100,00	R\$ 14,96	R\$ 46.376,00

Valor Total Homologado - **R\$ 46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & AZEVEDO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.285.080/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE DE PLÁSTICO	400,00	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00
6	COADOR DE CAFÉ DE INST	100,00	R\$ 4,56	R\$ 456,00
9	ESCOVA PARA LIMPEZA LAVAVANHA DE ROUPAS, OVAL	500,00	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
14	LA LIA ALCOOL COMB UND	400,00	R\$ 1,97	R\$ 788,00
15	LEVAVAC PCT M	400,00	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
16	LUSTRA MÓVENS - BASE DE CERAIS NATURAIS, COM ACABAMENTO BRANCO, COM PÊNDULO EM VÍDEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML	500,00	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
18	PAPI HIGIENIZANTE PCT C UNIDADES - 40 UNIDADES	2.000,00	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
19	PAPI TOALHA PCT C UNIDADES	1.150,00	R\$ 14,83	R\$ 17.050,50
23	SACO ALVILADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - 420x90	2.300,00	R\$ 11,30	R\$ 26.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 64.761,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & AZEVEDO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.285.080/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE DE PLÁSTICO	400,00	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00
6	COADOR DE CAFÉ DE INST	100,00	R\$ 4,56	R\$ 456,00
9	ESCOVA PARA LIMPEZA LAVAVANHA DE ROUPAS, OVAL	500,00	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
14	LA LIA ALCOOL COMB UND	400,00	R\$ 1,97	R\$ 788,00
15	LEVAVAC PCT M	400,00	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
16	LUSTRA MÓVENS - BASE DE CERAIS NATURAIS, COM ACABAMENTO BRANCO, COM PÊNDULO EM VÍDEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML	500,00	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
18	PAPI HIGIENIZANTE PCT C UNIDADES - 40 UNIDADES	2.000,00	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
19	PAPI TOALHA PCT C UNIDADES	1.150,00	R\$ 14,83	R\$ 17.050,50
23	SACO ALVILADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - 420x90	2.300,00	R\$ 11,30	R\$ 26.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 64.761,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & AZEVEDO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.285.080/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE DE PLÁSTICO	400,00	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00
6	COADOR DE CAFÉ DE INST	100,00	R\$ 4,56	R\$ 456,00
9	ESCOVA PARA LIMPEZA LAVAVANHA DE ROUPAS, OVAL	500,00	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
14	LA LIA ALCOOL COMB UND	400,00	R\$ 1,97	R\$ 788,00
15	LEVAVAC PCT M	400,00	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
16	LUSTRA MÓVENS - BASE DE CERAIS NATURAIS, COM ACABAMENTO BRANCO, COM PÊNDULO EM VÍDEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML	500,00	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
18	PAPI HIGIENIZANTE PCT C UNIDADES - 40 UNIDADES	2.000,00	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
19	PAPI TOALHA PCT C UNIDADES	1.150,00	R\$ 14,83	R\$ 17.050,50
23	SACO ALVILADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - 420x90	2.300,00	R\$ 11,30	R\$ 26.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 64.761,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & AZEVEDO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.285.080/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE DE PLÁSTICO	400,00	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00
6	COADOR DE CAFÉ DE INST	100,00	R\$ 4,56	R\$ 456,00
9	ESCOVA PARA LIMPEZA LAVAVANHA DE ROUPAS, OVAL	500,00	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
14	LA LIA ALCOOL COMB UND	400,00	R\$ 1,97	R\$ 788,00
15	LEVAVAC PCT M	400,00	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
16	LUSTRA MÓVENS - BASE DE CERAIS NATURAIS, COM ACABAMENTO BRANCO, COM PÊNDULO EM VÍDEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML	500,00	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
18	PAPI HIGIENIZANTE PCT C UNIDADES - 40 UNIDADES	2.000,00	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
19	PAPI TOALHA PCT C UNIDADES	1.150,00	R\$ 14,83	R\$ 17.050,50
23	SACO ALVILADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - 420x90	2.300,00	R\$ 11,30	R\$ 26.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 64.761,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & AZEVEDO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.285.080/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE DE PLÁSTICO	400,00	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00
6	COADOR DE CAFÉ DE INST	100,00	R\$ 4,56	R\$ 456,00
9	ESCOVA PARA LIMPEZA LAVAVANHA DE ROUPAS, OVAL	500,00	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
14	LA LIA ALCOOL COMB UND	400,00	R\$ 1,97	R\$ 788,00
15	LEVAVAC PCT M	400,00	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
16	LUSTRA MÓVENS - BASE DE CERAIS NATURAIS, COM ACABAMENTO BRANCO, COM PÊNDULO EM VÍDEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML	500,00	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
18	PAPI HIGIENIZANTE PCT C UNIDADES - 40 UNIDADES	2.000,00	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
19	PAPI TOALHA PCT C UNIDADES	1.150,00	R\$ 14,83	R\$ 17.050,50
23	SACO ALVILADO - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - 420x90	2.300,00	R\$ 11,30	R\$ 26.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 64.761,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0644) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: DOMINGUES & AZEVEDO LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 76.285.080/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE DE PLÁSTICO	400,00	R\$ 14,	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 12/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
28 de setembro de 2021

Aos 28 dias do mês de setembro de 2021, às 15 horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro), bem como o dr. Diemerson Castilho, Procurador Jurídico. Aberta a reunião, aprovada a Ata nº 11/2021, com ressalva, incluído o seguinte tópico – Agentes de Endemias; ainda foi juntado o ofício nº 16/2021, que encaminhou cópia do despacho fundamentado, bem como cópia da Ata nº 11/2021, cópia da Decisão Judicial 6964-22.2021.8.16.0173, e cópia da Decisão de Instrumento nº 56138-34.2021.8.16.0000. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu, *Sh Shaunny Marchini*, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Clebão dos Pneus
Presidente da Comissão Processante

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 15 - CPI
17 de agosto de 2021

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, às 09h05min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu a apreciação a Ata nº 14 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI, o Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Heber Lapre Fregne. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua direita, para iniciar o depoimento. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Heber Lapre Fregne, advogado, ex-procurador geral do Município de Umuarama, Estado do Paraná. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo, e o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Às 09h30min compare a presente reunião o Vereador Fernando Galmassi. Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais prossegue com questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a testemunha faz uso da palavra para considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, o Relator anuncia a 2ª Matéria: esclarecimentos do Excelexim Senhor Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 17 - CPI
26 de agosto de 2021
Reunião Extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021, às 09h05min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e solicita do Senhor Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha Senhor André Roberto Buratti. Contudo, informa que a testemunha apresentou Habeas Corpus pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ para não comparecer a essa CPI, e assim faz leitura (na íntegra em áudio e vídeo). 2ª Matéria: deliberação dos requerimentos dos vereadores. Vereador Sorrisal Amigo do Povo: solicita da empresa Arrabal Serviços Médicos, cópia detalhada dos contratos com os funcionários; documentação que vai à Prefeitura Municipal para empenho e posterior pagamento; e, número do contrato, licitação e modalidade. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Não há vereadores para fazer uso de considerações finais. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h15min, do que para constar eu, Bruna Nayana Vieira Moreira *Bruna N. Vieira Moreira* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Juanara
Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Ednei do Esporte
Vereador Mateus Barreto
Relator

Cris das Frutas
Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

André Roberto Buratti
Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Bruna N. Vieira Moreira
Vereadora Cris das Frutas
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 13/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom
29 de setembro de 2021

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021, às 09h15min, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº 01/2021, para análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo Presidência pelo Vereador Clebão dos Pneus, Relator Ronaldo Cruz Cardoso e Membro Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro", bem como o dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar, e dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico. Iniciando a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Clebão dos Pneus, saudou a todos e informa que estava marcado para a data de hoje a inquirição das testemunhas de defesa arroladas pelo Denunciado. Muito embora os membros da Comissão não terem sido notificados oficialmente sobre o deferimento do pedido liminar determinando a suspensão do procedimento, se tornou de conhecimento público e notório. Deste modo, a Comissão Processante vai atender a decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº. 0010678-87.2021.8.16.0173, suspendendo os trabalhos desta Comissão. Portanto, não se realizou a inquirição das testemunhas nesta data. Ainda, após a notificação, será realizada a informação dentro do prazo estabelecido. Sendo assim, o Presidente agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, do que para constar eu, *Sh Shaunny Marchini*, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta Comissão Processante.

Clebão dos Pneus
Presidente

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro
Membro

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 18 - CPI
31 de agosto de 2021

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021, às 09h18min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu a apreciação as atas nºs 16 e 17 – APROVADAS POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência da testemunha, Senhor José Cleo da Silva Laurentino, acompanhado de seu advogado Dr. Guilherme. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor José Cleo da Silva Laurentino. A Presidente Professora Ana Novais informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. A testemunha deixou de prestar o compromisso legal e somente responderá como informante. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais, e seu Advogado faz suas considerações (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Advogado faz uma intervenção (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente Professora Ana Novais coloca em votação o encerramento do depoimento com o Senhor José Cleo da Silva Laurentino, uma vez que caiu a conexão. APROVADO POR UNANIMIDADE. Concluída a fase de oitiva da testemunha, será encaminhado via e-mail o Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. A Presidente Professora Ana Novais solicita do Relator a próxima matéria. O Relator anuncia a 2ª Matéria: Tomada

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 16 - CPI
24 de agosto de 2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu a apreciação a Ata nº 15 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Após, o Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência da testemunha, Senhor Guilherme Roberto Pereira. Ato contínuo, dá-se início às 09h22min, na íntegra em áudio e vídeo. O Vereador Sorrisal Amigo do Povo informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Relator Mateus Barreto para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O advogado da testemunha faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha, será encaminhado via e-mail o Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. A Presidente Professora Ana Novais solicita do Relator a próxima matéria. O Relator anuncia a 2ª Matéria: Tomada

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 14 - CPI
10 de agosto de 2021

Aos dez dias do mês de agosto de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu a apreciação a Ata nº 13 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Informa, também, que estava previsto para esta CPI, oitiva de duas testemunhas Srs. Guilherme Roberto Pereira e André Roberto Buratti, foi realizado pedido para o juiz da primeira vara de Umuarama, para liberação deles, uma vez que um está preso em cadeia pública e o outro em prisão domiciliar, mas não houve a decisão, então o pedido acabou ficando prejudicado. Diante do fato, foi feito um novo pedido judicial, para que essa oitiva seja realizada em 24 de agosto, às 09h para o Sr. Guilherme Roberto Pereira e às 10h30min para o Sr. André Roberto Buratti. A Presidente solicita que seja deliberado a oitiva para o dia 17 de agosto de 2021, para ouvirem os senhores Eber Lapre Fregne e o Prefeito Municipal Celso Pozzobom. O Relator informa que a próxima matéria a ser deliberada são os requerimentos dos vereadores. Relator Mateus Barreto requer oitiva para o dia 31 de agosto de 2021, para ouvirem o Senhor Ediel Pinheiro Moraes. APROVADO POR UNANIMIDADE. Presidente: requer também no dia 31 de agosto de 2021, que seja convocado o Sr. Cicero Laurentino e a Dra. Daniela. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Requer, ainda, solicitação ao Estado se foi comprado oxímetro para o Município de Umuarama, a quantidade, em qual período, e a data da entrega e enviar os documentos comprobatórios. APROVADO POR UNANIMIDADE. Também, se o Estado comprou testes rápidos para o Município de Umuarama, a quantidade, em qual período, e a data da entrega e enviar os documentos comprobatórios. APROVADO POR UNANIMIDADE. Solicita de forma discriminada o serviço da Empresa Life, na pessoa de Renata Campagnoli, junto ao Hospital Norospar. Solicita, ainda, cópia das notas fiscais e empenho de pagamentos realizados pela Associação Beneficente NOROSPAR do Paraná. APROVADO POR UNANIMIDADE. Vice-presidente Ednei do Esporte: requer que seus requerimentos apresentados na reunião anterior sejam apontados no relatório final, que são a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Renata Figueiredo Campagnoli de Oliveira; e o laudo do resultado do teste de neutralização de anticorpos do Laboratório Reunidos. APROVADOS POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente determina a publicação da ata aprovada nesta reunião e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h20min, do que para constar eu, Bruna Nayana Vieira Moreira *Bruna N. Vieira Moreira* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Juanara
Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Ednei do Esporte
Vereador Mateus Barreto
Relator

Cris das Frutas
Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

André Roberto Buratti
Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Bruna N. Vieira Moreira
Vereadora Cris das Frutas
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 16 - CPI
24 de agosto de 2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu a apreciação a Ata nº 15 – APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. O Relator informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Após, o Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência da testemunha, Senhor Guilherme Roberto Pereira. Ato contínuo, dá-se início às 09h22min, na íntegra em áudio e vídeo. O Vereador Sorrisal Amigo do Povo informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. Iniciou-se a oitiva da testemunha para fazer suas considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Na sequência, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos à testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Relator Mateus Barreto para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O advogado da testemunha faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha, será encaminhado via e-mail o Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. A Presidente suspende a presente reunião, pelo prazo de 05 (cinco) minutos. Reaberta, solicita do Relator a próxima matéria. O Relator anuncia a 2ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor André Roberto Buratti. A Presidente esclarece que não compareceu a esta CPI, tomada as medidas cabíveis. Deliberam para que sua próxima oitiva seja na quinta-feira, dia 26, às 09h. APROVADO POR UNANIMIDADE. Ato contínuo, deliberação dos requerimentos dos vereadores. Membro Sorrisal Amigo do Povo: solicita os três últimos holerites dos funcionários da empresa Arrabal Serviços Médicos. APROVADO POR UNANIMIDADE. Relator Mateus Barreto: sugere para que a oitiva do dia 07 de setembro seja transferida para o dia 08, visto que dia 07 é feriado, e para que seja realizada a oitiva da Senhora Marlov Cristina Gusmão. APROVADO POR UNANIMIDADE. Membro Sorrisal Amigo do Povo: solicita se for possível, a convocação para o mesmo dia, dos senhores Renata, Cecília e Guilherme. APROVADO POR UNANIMIDADE. Relator Mateus Barreto: requerimento para que esta gravação de tomada de depoimento do Senhor Guilherme seja enviada ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências. APROVADO POR UNANIMIDADE. Os vereadores Sorrisal Amigo do Povo, Professora Ana Novais, Mateus Barreto e Fernando Galmassi fazem uso da palavra em considerações finais (discursos na íntegra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Agradece a presença de todos, em especial aos servidores Fabiano e Fernando, ambos do Departamento de Informática, pois não mediram esforços para realizar a oitiva por videoconferência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h05min, do que para constar eu, Bruna Nayana Vieira Moreira *Bruna N. Vieira Moreira* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Juanara
Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Ednei do Esporte
Vereador Mateus Barreto
Relator

Cris das Frutas
Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

André Roberto Buratti
Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Bruna N. Vieira Moreira
Vereadora Cris das Frutas
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 17 - CPI
26 de agosto de 2021
Reunião Extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021, às 09h05min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Diemerson Castilho – Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e solicita do Senhor Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O advogado faz um adendo (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao depoente, que se abstém. A Presidente faz perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O advogado faz um adendo (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. Ato contínuo, a Presidente delibera a oitiva dos senhores Miester e Pedro Arlido para o dia 14 de setembro, às 09h. APROVADOS POR UNANIMIDADE. A Presidente delibera a oitiva dos senhores Luis do NOROSPAR e Emes Correia para o dia 08 de setembro. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Os vereadores Professora Ana Novais, Sorrisal Amigo do Povo, Mateus Barreto e Fernando Galmassi fazem considerações finais (na íntegra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação das atas aprovadas nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 12h41min, do que para constar eu, Bruna Nayana Vieira Moreira *Bruna N. Vieira Moreira* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Juanara
Vereadora Professora Ana Novais
Presidente

Ednei do Esporte
Vereador Mateus Barreto
Relator

Cris das Frutas
Vereador Sorrisal Amigo do Povo
Membro

André Roberto Buratti
Vereador Ednei do Esporte
Vice-presidente

Bruna N. Vieira Moreira
Vereadora Cris das Frutas
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 189/2021
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR: A pedido o Sr. ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.113.715-2 e inscrito no CPF/IMP sob nº. 467.914.349-53, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de outubro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xamburé, 28 de outubro de 2021.
DECIO JARDINI
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 19 - CPI
08 de setembro de 2021
Reunião extraordinária

Aos oito dias do mês de setembro de 2021, às 09h18min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Dr. Diemerson Castilho - Procurador Parlamentar. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu à apreciação a Ata nº 18/2021 APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhora Marlowe Christine Gushmão, porém, apresentou atestado médico, que será juntado aos autos. A Presidente suspende a reunião até às 10h que será a próxima oitiva. Reaberta, às 09h56min, o Relator anuncia a 2ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor Luiz Paulo de Carvalho Fávoro. A Presidente solicita a testemunha, juntamente com sua advogada, para que se acomodem para iniciar sua oitiva. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Luiz Paulo de Carvalho Fávoro, auxiliar administrativo. A Presidente Professora Ana Novais informa ao deponente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. A advogada Dra. Emily Fernanda Trizi Carnevalli faz considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Relator Mateus Barreto faz considerações (na íntegra em áudio e vídeo). A testemunha deixou de prestar o compromisso legal, dizendo que permanecerá em silêncio. O Relator Mateus Barreto faz uma intervenção (na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente informa que tomará as devidas providências. Na sequência, a Presidente prossegue com questionamentos ao deponente, que diz que ficará em silêncio. Os vereadores Sorrisal Amigo do Povo, Mateus Barreto, Cris das Frutas e Ednei do Esporte fazem uso da palavra (na íntegra em áudio e vídeo). A Advogada Dra. Emily Fernanda Trizi Carnevalli faz uso da palavra (na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente encerra a fase de oitiva da testemunha com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. A Presidente suspende a reunião até o início da próxima oitiva. Reaberta, às 10h31min, o Relator anuncia a 3ª Matéria: Tomada de depoimento da testemunha regularmente convocada, Senhor Ermes Correa Almeida. A Presidente solicita a testemunha, juntamente com seu advogado, para que se acomodem para iniciar

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 21/2021 - CPI
21 de setembro de 2021

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, às 09h14min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho - Assessor Jurídico e Diemerson Castilho - Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima - Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu à apreciação a Ata nº 20/2021 APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento das testemunhas Mariana dos Santos Gonçalves, Eduardo dos Santos Gonçalves e Nara Cristina Gonçalves Hosoume, que são sócios-proprietários da empresa MCM SAÚDE LTDA. Entretanto, todas as tentativas de localizá-las restaram infrutíferas, não sendo possível fazer as convocações. A Presidente informa a 2ª Matéria para deliberação é a convocação das testemunhas senhores Cristiano Derenusson Nelli, do Hospital Nossa Senhora Aparecida e Renilde, do Hospital CEMIL, para oitiva no dia 28 de setembro de 2021, às 09h. APROVADOS POR UNANIMIDADE. Menciona que amanhã, dia 22 de setembro de 2021, teremos a reunião extraordinária da CPI, para oitiva por videoconferência do Senhor Pedro Arlido Ruiz Filho, às 10h. O Relator Mateus Barreto informa a 3ª Matéria: oitiva por videoconferência do Senhor Valdecir Miester para o dia 05 de outubro de 2021, às 09h, tendo em vista que a informação do Centro de Detenção Provisória de Brasília é de que o agendamento precisa ser feito com antecedência mínima de 10 dias. APROVADO POR UNANIMIDADE. Contratação de uma empresa de Auditoria: Empresa de Pessoa Jurídica prestadora de serviços contábeis para auxiliar a CPI na análise de documentos obtidos junto às instituições de saúde, que receberam recursos do Fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19. E sugere que seja até o dia 25 de novembro de 2021. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. E não há vereadores para o uso da palavra. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h20min, do que para constar Eu,

Bruna Nayana Vieira Moreira *Bruna N. Vieira Moreira* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais Presidente
Vereador Ednei do Esporte Vice-presidente
Vereador Mateus Barreto Relator
Vereadora Cris das Frutas Membro
Vereador Sorrisal Amigo do Povo Membro

sua oitiva. Ato contínuo, dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Ermes Correa Almeida, autônomo. A Presidente Professora Ana Novais informa ao deponente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI, na forma legal, sendo consentido a autorização. O Vereador Fernando Galmassi comparece a presente reunião, às 10h33min. A testemunha faz considerações iniciais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Ato contínuo, a Presidente Professora Ana Novais inicia os questionamentos ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente passa a palavra para o Vice-presidente Ednei do Esporte, que inicia os questionamentos ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente passa a palavra para o Relator Mateus Barreto, que inicia os questionamentos ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra à Membro Cris das Frutas para perguntas ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida a Presidente concede a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente faz perguntas ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). O Advogado da testemunha, Dr. Laercio Alcantara dos Santos faz uso da palavra (na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Relator Mateus Barreto para perguntas ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). A Presidente repassa a palavra ao Membro Sorrisal Amigo do Povo para perguntas ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a Presidente faz perguntas ao deponente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em seguida, a testemunha faz suas considerações finais (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha, com a assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. O Relator informa que a 4ª Matéria: deliberação dos requerimentos dos vereadores: Presidente requer juntada aos autos *Habeas Corpus* do Senhor Cicero Laurentino; sigilo bancário via judicial do Senhor Cicero Laurentino, da Marlowe e de seus filhos; quebra de sigilo telefônico em 03 de setembro de 2021, vez que foi intimada; juntada aos autos do Boletim de Ocorrência do Vereador Sorrisal Amigo do Povo, vez que foi ameaçado; quebra de sigilo telefônico desses números que a intimou e ameaçou o vereador; ver como está processo para contratar a empresa de auditoria para esta CPI. APROVADOS POR UNANIMIDADE. O Relator Mateus Barreto requer que tomem providências quanto ao descumprimento da testemunha Senhor Luiz Paulo de Carvalho Fávoro, e posteriormente remarcar uma nova data para sua oitiva. APROVADO POR UNANIMIDADE. Membro Sorrisal Amigo do Povo requer quebra de sigilo telefônico de pessoa que o ameaçou no dia 03 de setembro de 2021. APROVADO POR UNANIMIDADE. Membro Cris das Frutas

requer quantos imóveis o Senhor Cicero, esposa e filhos tem. APROVADO POR UNANIMIDADE. O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h21min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira *Bruna N. Vieira Moreira* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais Presidente
Vereador Ednei do Esporte Vice-presidente
Vereador Mateus Barreto Relator
Vereadora Cris das Frutas Membro
Vereador Sorrisal Amigo do Povo Membro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 22/2021 - CPI
22 de setembro de 2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021, às 10h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença do Vereador Fernando Galmassi e do Doutor Diemerson Castilho - Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima - Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu à apreciação a Ata nº 21/2021 - APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência da testemunha do Senhor Pedro Arlido Ruiz Filho, ex- presidente do Norospar, que se encontra preso no Complexo Médico Penal de Piraquara, acompanhado de seu advogado Roberto Brzezinski Neto. Logo no início da reunião Brzezinski, alertou os vereadores da CPI de COVID de Umuarama que o seu cliente se mantém calado a todas as perguntas referentes a investigação, já que nunca houve uma oitiva judicial do réu, embora se encontra preso há mais de quatro meses. A Presidente da Comissão dá início as perguntas e a testemunha usou a prerrogativa de não responder a nenhuma delas. Na sequência Mateus Barreto, Ednei do Esporte, Cris das Frutas e Sorrisal Amigo do Povo, direcionou perguntas a testemunha que permaneceu utilizando da prerrogativa de se manter em silêncio a todas as indagações, seguindo a orientação de seu advogado. Diante disto, a Presidente encerrou o depoimento. A Presidente informa a 1ª Matéria para deliberação requer que o Vereador Sorrisal traga os vídeos e documentos referente ao Boletim de Ocorrência, que foi ameaçado por parentes do Senhor José Cicero da Silva Laurentino para ser juntado aos autos do Procedimento. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 11h, do que para constar Eu, Cássia Patrícia Ungaro *Cássia Patrícia Ungaro* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais Presidente
Vereador Ednei do Esporte Vice-presidente
Vereador Mateus Barreto Relator
Vereadora Cris das Frutas Membro
Vereador Sorrisal Amigo do Povo Membro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 20/2021 - CPI
14 de setembro de 2021

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2021, às 09h10min, reuniu-se a CPI, no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, presidida pela Vereadora Professora Ana Novais, com a presença dos seguintes vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo. Contou com a presença dos doutores Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho - Assessor Jurídico e Diemerson Castilho - Procurador Parlamentar e Shaunny Marchini Cima - Assessora das Comissões. Dando início a presente reunião, a Presidente - Vereadora Professora Ana Novais saudou a todos e submeteu à apreciação a Ata nº 19/2021 - APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, solicita do Relator a publicação das matérias a serem deliberadas. O Relator anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Tomada de depoimento por videoconferência do Senhor Valdecir Miester. A Presidente informa que como a juíza substituída não despachou em tempo hábil, ficando insubstituível os depoimentos dos senhores Valdecir Miester e Pedro Arlido Ruiz Filho e assim reagenda para o dia 21 de setembro, às 14h. APROVADO POR UNANIMIDADE. Informa que os depoimentos de Nara, Eduardo e Mariana ficaram para o dia 21 de setembro, às 09h. APROVADO POR UNANIMIDADE. A Presidente Professora Ana Novais solicita do Relator a próxima oitiva. O Relator anuncia a deliberação dos requerimentos dos vereadores: Relator Mateus Barreto - expedição de ofício à Secretaria de Saúde solicitando o nome do Senhor Ednei contratou a COVID-19. APROVADO POR UNANIMIDADE. A Presidente requer que seja enviado ao Ministério Público o depoimento da Senhora Daniela de Azevedo, vídeos feitos pelo Vereador Sorrisal Amigo do Povo para que seja juntado aos autos desta CPI; requerimento acerca do andamento do hospital, que foi doado terreno ao NOROSPAR. APROVADOS POR UNANIMIDADE. A Presidente Professora Ana Novais faz suas considerações finais (na íntegra em áudio e vídeo). O Relator informa que não há mais matérias para deliberação nesta reunião. Sendo assim, a Presidente agradece a presença de todos e determina a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, às 09h25min, do que para constar Eu, Bruna Nayana Vieira Moreira *Bruna N. Vieira Moreira* lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por todos os membros da CPI.

Vereadora Professora Ana Novais Presidente
Vereador Ednei do Esporte Vice-presidente
Vereador Mateus Barreto Relator
Vereadora Cris das Frutas Membro
Vereador Sorrisal Amigo do Povo Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 056/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 247 DE 28/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.036 Aquisição de Material Médico Hospitalar 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DA
TOTAL GERAL R\$ 900.000,00 900.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 247 DE 28/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.2.277 Manutenção do Pronto Atendimento 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494 R\$ 900.000,00
TOTAL GERAL R\$ 900.000,00 900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.343/2021
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Promog-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para até R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-79 - F-001
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-80 - F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2021.
Umuarama, 29 de setembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.343/2021
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Promog-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para até R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-79 - F-001
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-80 - F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2021.
Umuarama, 29 de setembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 248/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 056/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.519.400,00 (um milhão quinhentos e dezenove mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), e da Fonte 507 - Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A, CF, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 248 DE 28/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1180 Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública 15.451.0005.1180 OBRAS E INSTALAÇÕES 507 R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
20.608.0010.1051 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Segurança Alimentar 4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE 1000 R\$ 19.400,00
TOTAL GERAL R\$ 19.400,00
TOTAL GERAL 1.519.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 249/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 058/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 447.550,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º decorrer de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 30010 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - exercício anterior, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e da Fonte 507 - Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A, CF, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 249 DE 29/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300510 R\$ 2.550,00
TOTAL GERAL R\$ 2.550,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
04.12.0002.1019 S.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE 1000 R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1180 Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública 15.451.0005.1180 OBRAS E INSTALAÇÕES 507 R\$ 430.000,00
TOTAL GERAL R\$ 430.000,00
TOTAL GERAL 447.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 249 DE 29/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 11/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO

Taxas - Exercício Poder de Polícia - exercício anterior	Nº Fonte	Valor	968.021,34	301.950,70
Valor utilizado pelo Decreto nº 249/2021	300510	2.550,00		
Saldo atual	300510	663.520,56		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 250/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 162, de 18 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 389/2021 - EMUL expedido pelo Prefeito Municipal Interino em 23 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 76/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 24 de setembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no restante do biênio 2021/2022, DAVANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como membro suplente e em substituição a Sônia Regina Valêncio, nomeada nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 162, de 18 de junho de 2021.
Art. 2º Permanecerem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 162, de 18 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 098/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
21/09/2021 FUNDEB R\$ 304.277,13
22/09/2021 FUNDEB R\$ 619.926,64
28/09/2021 FUNDEB R\$ 140.597,20
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 099/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
22/09/2021 FNSMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 513.801,51
23/09/2021 FNSMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 7.871,90
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 277/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GARCIA & MAGAN LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel, matrícula nº 4669 - CR1 - 2º Ofício Comarca de Umuarama-Pr, localizado na Data de terras sob nº 08, da quadra nº 01, situada na Avenida Getúlio Vargas x Rua Aricanduva, nº 4750, Zona II, na cidade de Umuarama-Pr, com área total aproximada de 525,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 281,57m² e uma edificação em alvenaria com área de 15,00m², para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor: valor anual de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), acrescentado do valor de R\$ 374,48 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) relativo ao Seguro Anual, perfazendo o valor total global da contratação em R\$ 48.574,48 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/884 e na Dispensa de Licitação nº 011/2021, ratificado em 23 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de agosto de 2021, edição nº 12.236, com alterações posteriores. Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Contrato de Compra nº 279/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M.F.C. SUPERMERCADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, álcool etílico, desinfetante e limpador multiuso), para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Almacenamento do Município de Umuarama.
Valor: 42.284,25 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 20/09/2021 a 20/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/09/1200 e na Dispensa de Licitação nº 014/2021, ratificado em 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de setembro de 2021, edição nº 12.252, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Contrato de Compra nº 283/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MG COMERCIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 06 (seis) conjuntos de parque infantil colorido em estrutura metálica e brinquedos em plástico rotomoldado, a serem instalados próximo a pista de caminhada do Conjunto 1º de Mato e outros locais pertencentes ao Município, com recursos provenientes do Convênio nº 253/2019 - Instituto Água e Terra e próprios municipais
Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/06/760 e no Pregão Eletrônico nº 075/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.285/2021, em 20 de setembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de setembro de 2021, edição nº 12.255, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016. Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Compra nº